



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 6767
Página: E3
Data: 24 / 08 / 2013

Lei 445/2013

Súmula: Autoriza a desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

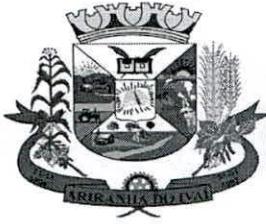
O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º. Desafeta da condição de bens públicos de uso comum, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis:

01. LOTE DE TERRAS n.º 01 (um) da quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 02 e Quadra n.º 03, medindo 30,28 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01 da Quadra n.º 31-A, medindo 29,72 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03 medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.143, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

02. LOTE DE TERRAS n.º 02 (dois) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte,



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

medido 4,73 metros e 5,44 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 03 e Quadra n.º 03, medindo 30,96 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01, medindo 29,48 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.144, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

03. LOTE DE TERRAS n.º 03 (três) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 6,48 metros e 3,83 metros; LADO DIREITO: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 31,33 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 02, medindo 28,81 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.145, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze.


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal